

**DECRETO N° 774, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal  
do Município – UFM.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Junho de 2.019, o valor de **R\$ 43,85** (*quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de maio de 2.019.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**